



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024-SR/PF/PR

Em razão da competência a mim delegada através da Portaria n.º 17.414-DGP/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, considerando o contido no processo SEI n.º 08385.004288/2024-10, **DECLARO** inexigível a licitação, com fulcro no caput do Artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos abaixo:

FAVORECIDO: EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CNPJ: 07.854.402/0001-00

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)

OBJETO: Contratação de serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, para Unidade do GISE em Balneário de Camboriú/SC

PRAZO: Indeterminado

JUSTIFICATIVA

1. O art. 5º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769/2023 estabelece, *in verbis*: "*Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n.º 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei n.º 14.133, de 2021*". Assim, com o advento da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, a Administração Pública deve adequar-se em todos os procedimentos seguindo o rito da nova lei em comento.
2. A contratação visa a continuidade do fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário, para o bem-estar, saúde e higiene dos servidores que exercem suas atividades policias e operacionais na cidade de Balneário de Camboriú/SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3. A EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ (EMASA) atua como concessionária exclusiva de serviços públicos de saneamento básico em Balneário de Camboriú/SC. Isso significa que a empresa tem a concessão do governo local para operar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade, seguindo as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.
4. A presente contratação apresenta forma de solução única, e se dará, assim, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, *caput* da Lei 14.133/21, por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, em Unidade Consumidora residencial, utilizada para tarefas investigativas do Grupo de

Investigações Sensíveis desta Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, na cidade de Balneário de Camboriú/SC.

5. Como concessionária, a EMASA é responsável por garantir a prestação desses serviços de forma contínua, eficiente e de qualidade, atendendo às necessidades da população e cumprindo com os requisitos contratuais e legais.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Documentação Ref. Exclusividade SEI: nº 35653867 e 36174525;
- b) Documentação Ref. Comprovação de Preços SEI: nº 35665451;
- c) Certidões Negativas da Contratada SEI: nº 36230541 e 36230555;
- d) Disponibilidade Orçamentária, SEI nº 36053168 e 36053186.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 30/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36976614&crc=1E7E72A9.
Código verificador: **36976614** e Código CRC: **1E7E72A9**.